



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 4.576 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO 10/2025-CMAS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 268 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.	4
PORTARIA Nº 266 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	5
PORTARIA Nº 267 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	7
PORTARIA Nº 269 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	8
PORTARIA Nº 270 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	10
PORTARIA Nº 271 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025	11
EXTRATO DE CONTRATO	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025 – SEMED	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025 – SEMED	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025 – SEMED	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025 – SEMED	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025 – SEMED	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025 – SEMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	15
PORTARIA	15
PORTARIA Nº 402 / 2025 – SEMUS/IMP	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	16
PORTARIA N.º 034/2025- SINFRA	16
PORTARIA N.º 035/2025- SINFRA	16
Secretaria de Segurança Pública Integrada	18
PORTARIA Nº 009 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025	18
EXTRATO DE CONTRATO	19
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025	19



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.576 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 4.576 DE 14 DE NOVEMBRO
DE 2025

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear YASMIN FRANCISCA PEREIRA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.273.583-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEGOV, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/11/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO**

MARANHÃO, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: LINEKER COSTA SILVA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: wdxwrhn7apl20251114141131

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 10/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imperatriz - MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº. 790/96.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 790/96, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e demais legislações aplicáveis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso decorrente do cofinanciamento federal para realização das **Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**, no âmbito do sistema único de assistência. Social – SUAS.

Artigo 2º - A transferência será equivalente ao valor de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), distribuído em três parcelas quadrimestrais de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) cada.

Artigo 3º - Os recursos de que trata essa resolução serão obrigatoriamente destinado ao fortalecimento das ações socioassistenciais de prevenção e erradicação do trabalho infantil, por meio do atendimento e acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos, conforme as diretrizes do SUAS e do Plano de Ação aprovado no sistema de cofinanciamento.

Artigo 4º - As operacionalizações das ações estratégicas do PETI serão desenvolvidas pela rede socioassistencial do SUAS, articuladas às demais políticas públicas em caráter Intersetorial, estruturadas em cinco eixos: Eixo de Informação e Mobilização, Eixo de Identificação, Eixo de Proteção, Eixo de Defesa, Eixo de Monitoramento.

Artigo 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz- MA, 14 de novembro de 2025. Ana Paula Santos Lopes, Presidente do CMAS.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: hlamajldns20251114111121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA Nº 268 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 268 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Raimunda Maria Barbosa de Sá, sob a Matrícula nº 85.377-8**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **CONTRATO Nº 92/2025 – SEMED**, firmado com IDEIA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.306.249/0001-50, que tem por **objeto**: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA.

Gestor de Contrato	Francisco Magno Silva de Oliveira	Matrícula nº 34.171-1
Fiscal de Contrato	Raimunda Maria Barbosa de Sá	Matrícula nº 85.377-8

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$U8B2UW/oIv.

PORTARIA Nº 266 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 266 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado,

inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Raimunda Maria Barbosa de Sá, sob a Matrícula nº 85.377-8**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **CONTRATO Nº 90/2025 – SEMED**, firmado com ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.593.690/0001-56, que tem por **objeto**: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA.

Gestor de Contrato	Francisco Magno Silva de Oliveira	Matrícula nº 34.171-1
Fiscal de Contrato	Raimunda Maria Barbosa de Sá	Matrícula nº 85.377-8

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$27j9esJeneu

PORTARIA Nº 267 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 267 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Raimunda Maria Barbosa de Sá, sob a Matrícula nº 85.377-8**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **CONTRATO Nº 91/2025 – SEMED**, firmado com G. L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.205.147/0001-98, que tem por **objeto**: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA.

Gestor de Contrato	Francisco Magno Silva de Oliveira	Matrícula nº 34.171-1
Fiscal de Contrato	Raimunda Maria Barbosa de Sá	Matrícula nº 85.377-8

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I)Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II)Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$pZs3TzlFA4l

PORTARIA Nº 269 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 269 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado,

inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Raimunda Maria Barbosa de Sá, sob a Matrícula nº 85.377-8**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **CONTRATO Nº 93/2025 – SEMED**, firmado com NOVA VISÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.518.738/0001-98, que tem por **objeto**: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA.

Gestor de Contrato	Francisco Magno Silva de Oliveira	Matrícula nº 34.171-1
Fiscal de Contrato	Raimunda Maria Barbosa de Sá	Matrícula nº 85.377-8

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$vqxjE.Y24P.

PORTARIA Nº 270 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 270 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Raimunda Maria Barbosa de Sá, sob a Matrícula nº 85.377-8**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **CONTRATO Nº 94/2025 – SEMED**, firmado com PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51, que tem por **objeto**: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA.

Gestor de Contrato	Francisco Magno Silva de Oliveira	Matrícula nº 34.171-1
Fiscal de Contrato	Raimunda Maria Barbosa de Sá	Matrícula nº 85.377-8

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I)Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$5FNBg/0mpmp

PORTARIA Nº 271 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 271 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

**NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA
OUTRAS ATRIBUIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos.

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado,

inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1 e Raimunda Maria Barbosa de Sá, sob a Matrícula nº 85.377-8**, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do **CONTRATO Nº 95/2025 – SEMED**, firmado com R DE C DA S LIMA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.407.646/0001-63, que tem por **objeto**: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA.

Gestor de Contrato	Francisco Magno Silva de Oliveira	Matrícula nº 34.171-1
Fiscal de Contrato	Raimunda Maria Barbosa de Sá	Matrícula nº 85.377-8

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.

III) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

IV) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.

V) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.

VI) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.

VII) Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato.

VIII) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$qnLEvwk/HP4**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025 – SEMED**

CONTRATO Nº 92/2025 – SEMED - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 92/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO (A): IDEIA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.306.249/0001-50. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA. Valor Global R\$ 4.729.587,50 (quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: [Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2133 – Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; Ficha: 379.](#) Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) CAMILA APARECIDA MARQUES PINTO.

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$q2bI/kkj/z7**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025 – SEMED**

CONTRATO Nº 94/2025 – SEMED - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 94/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO (A): PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.748.212/0001-51; Objeto: Registro de

preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA. Valor Global R\$ 2.718.562,50 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: [Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2133 – Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; Ficha: 379.](#) Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) PAULO JOSE KAPPES.

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$5riKIIpex0Z**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025 – SEMED**

CONTRATO Nº 95/2025 – SEMED - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 95/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO (A): R DE C DA S LIMA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.407.646/0001-63. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA. Valor Global R\$ 2.712.437,50 (dois milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: [Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2133 – Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; Ficha: 379.](#) Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e

pelo (a) contratado (a) RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA.

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$0Un5b/1F3V8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025 – SEMED

CONTRATO Nº 91/2025 – SEMED - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 91/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO (A): G. L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.205.147/0001-98. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA. Valor Global R\$ 3.206.250,00 (três milhões, duzentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais); Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2133 – Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 –Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; Ficha: 379. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) MARCIO LOURENÇO.

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: iyzoiyrew20251114161150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025 – SEMED

CONTRATO Nº 93/2025 – SEMED - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 93/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO (A): NOVA VISÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.518.738/0001-98; Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz

– MA. Valor Global R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais). Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2133 – Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 –Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; Ficha: 379. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) ANDERSON DE CARVALHO OZORIO ARRUDA.

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$UxynCZrFVIE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025 – SEMED

CONTRATO Nº 90/2025 – SEMED - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 90/2025 – SEMED. CONTRATANTE (A): Prefeitura Municipal de Imperatriz, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16. CONTRATADO (A): ANDREA C. SCHUCKES BOMM LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.593.690/0001-56. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniforme escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino de Imperatriz – MA. Valor Global R\$ R\$ 1.147.500,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02.08.00.12.361.0043.2133 – Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar – Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 –Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; Ficha: 379. Signatários: pelo (a)

Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM.

Publicado por: Francisco Magno Silva de Oliveira
Técnico em Administração Nível Médio
Código identificador: \$jbOIqtBiLjW

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

PORTARIA

PORTARIA Nº 402 / 2025 – SEMUS/IMP

Dispõe sobre o remanejamento funcional de Agentes Comunitários de Saúde em decorrência do processo de reterritorialização das equipes de Atenção Primária à Saúde no município de Imperatriz e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ, no uso das atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 198 da Constituição Federal**, que organiza as ações e serviços públicos de saúde em rede regionalizada e hierarquizada, conferindo ao gestor municipal a competência para planejar, coordenar e reorganizar os serviços de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes da **Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017)**, que estabelece a necessidade de revisão periódica dos territórios das equipes de Atenção Primária à Saúde, em função das dinâmicas populacionais, epidemiológicas e sociais;

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Federal nº 11.350/2006**, alterada pela **Lei nº 13.595/2018**, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e prevê a possibilidade de alteração do vínculo territorial, por necessidade do serviço ou interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Orgânica do Município de Imperatriz** e na **Lei Municipal nº 1.593/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**, que asseguram a

movimentação funcional de servidores quando motivada pelo interesse público;

CONSIDERANDO as recomendações técnicas do **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS)** quanto à revisão da territorialização e adequação da cobertura da Atenção Primária, com base em critérios populacionais e indicadores de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, o processo de **reterritorialização das equipes de Atenção Primária à Saúde** desenvolvido pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, com vistas à reorganização da cobertura assistencial, à melhoria da equidade e à otimização da força de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica determinado o **remanejamento funcional dos Agentes Comunitários de Saúde** relacionados no **Anexo I** desta Portaria, em decorrência do processo de reterritorialização das equipes de Atenção Primária à Saúde do Município de Imperatriz.

Art. 2º

Os profissionais mencionados no artigo anterior deverão **assumir suas novas áreas de abrangência territorial a partir do dia 2 de janeiro de 2026**, conforme planejamento elaborado pela Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 3º

Compete às coordenações das Unidades Básicas de Saúde e à Coordenação de Atenção Primária **garantir o adequado acolhimento e a integração dos profissionais nos novos territórios**, assegurando a continuidade do acompanhamento das famílias adscritas.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de
Imperatriz, 14 de novembro de 2025.**

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA GOVEIA
ASSESSORA JURÍDICA
Código identificador: \$nVM2HGgPnlw

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA**

PORTARIA N.º 034/2025- SINFRA

**Portaria n.º 034/2025, de 14 de novembro de
2025.**

*Dispõe sobre a Designação da Equipe de
Planejamento das Contratações, responsável
pela fase preparatória dos procedimentos
licitatórios regidos pela lei n.º 14.133/2021, no
âmbito da Administração Pública Municipal de
Imperatriz - MA.*

**O Secretário Municipal De Infraestrutura e
Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr.
VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado
através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p.
DOEM 03/06/2025), no regular exercício das
suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º,
incisos III e V da Lei Orgânica do Município de
Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei
Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 14.133,
de 1º de abril de 2021, é o novo marco
regulatório das licitações e contratos
administrativos no âmbito da Administração
Pública direta, autárquica e fundacional da União,
dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da
referida lei, que estabelece a necessidade de
designação de agentes públicos para a condução
das diversas etapas do processo licitatório,
observando o princípio da segregação de funções,

o que garante maior controle, transparência e
redução de riscos administrativos;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento
das contratações é fundamental para a eficiência
do processo licitatório, exigindo a participação de
profissionais qualificados para a elaboração de
estudos técnicos preliminares, estimativas de
preços e termos de referência ou projetos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores abaixo
para compor a Equipe de Planejamento
Licitação;

I- NADJLA KATLYNN ALBUQUERQUE
LUCENA, CPF n.º ***. 006.442-**, Chefe de
Gabinete, matrícula n.º 85.405-0.

II - GABRIELLY AQUINO SANTOS, CPF n.º
***. 535.353-**, Assessor de Gabinete III,
matrícula n.º 85.350-5;

III - RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***
430.293-, Assessor de Gabinete III, matrícula
n.º 85.354-4;

IV - NATASKA LOPES CORDEIRO, CPF
n.º ***. 151.353-** Assessor de Gabinete I,
matrícula n.º 85.334-9;

V - BRUNA BEATRIZ LIMA FERNANDES,
CPF n.º ***. 951.163-**, Coordenadora,
matrícula n.º 85.315-7;

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 023/2025-
SINFRA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO.**

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$UazQ9cBawnB

PORTARIA N.º 035/2025- SINFRA
Portaria n.º 035/2025, de 14 de novembro de

2025.

Dispõe sobre a Designação de Comissão, responsável pela cotação

Licitatória regidos pela lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Imperatriz - MA.

O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p.DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18º e 23º da referida lei, bem como os princípios da legalidade, eficiência e transparência previsto o art. 37 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores abaixo para compor a Comissão responsável pela Cotação licitatória;

I. **ARTHUR VINICIUS RAMOS TEIXEIRA**, CPF n.º *. 305.733-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.338-5.

II. **VITOR LEAL DESOUSA**, CPF n.º **875.173-*, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.335-5;

III. **KAYO ANDERSON BARBOSA**, CPF n.º *. 026.733-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.470-3;

IV. **BRUNO DE ALMEIDA**, CPF n.º ***. 896.703-**, Engenheiro Civil, matrícula n.º 85.523-1;

V. **DUHILIO JOSÉ DA SILVA ALMEIDA**, CPF n.º *. 733.563-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.340-2;

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 024/2025-SINFRA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$puZj55v4bhk

Secretaria de Segurança Pública Integrada

PORTARIA Nº 009 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025
PORTARIA Nº 009 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Específico e dá outras atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, do Município de Imperatriz – Estado do Maranhão, HÍLDERSON ALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas, em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e do Fiscal de Contratos Administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o §1º do art. 158 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora abaixo relacionada como Fiscal de Contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 023/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação institucional, capacitação e avaliação técnica em armamento e tiro.

Fiscal de Contrato:

ANA KARLLA SANTOS BRASIL – Matrícula nº 855246

Art. 2º – O Fiscal de Contrato serão responsáveis por fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- a) Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização;
- c) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- d) Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;
- e) Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso;

f) Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

g) Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º – O Fiscal de Contrato fica dispensado de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,

IMPÉRATRIZ – ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2025, 173º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

HÍLDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: dk5wx5wbg1h20251114151117

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025, assinado em 11/11/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação institucional, capacitação e avaliação técnica em armamento e tiro para 25 (vinte e cinco) alunos do Curso de Formação da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA. Processo Administrativo nº 02.40.00.057/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, CNPJ nº 06.158.455/0001-16, CONTRATADO: JANEVI ALVES VIEIRA DE AZEVEDO CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ nº 38.147.496/0001-01. Valor Global: **R\$ 252.950,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)**. Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2025. Vigência Final: 11 de Novembro de 2026. HÍLDERSON ALVES DOS SANTOS, Secretário Municipal da Segurança Pública Integrada. Imperatriz - MA, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: 9kiavk0mkky20251114151113

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br